



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Informática



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 018/2026

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Informática	
Responsável pela Demanda: Bruno Ugulino de Araujo Maranhão	Matrícula: 280.255-4
Email: brunnou@al.pb.leg.br	Telefone: 83 988472502

1- Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades desta Assembleia Legislativa, conforme demanda.

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☒ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Poder Legislativo tem como principal objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos já instalados, com maior qualidade e produtividade. Além disso, essa medida visa atender às demandas de substituição ou incremento de equipamentos que já não atendem mais aos requisitos técnicos e operacionais necessários para o pleno funcionamento deste Poder.

O foco primordial dessas aquisições é assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo setor de informática, reduzindo riscos de falhas e interrupções. Muitos dos computadores atualmente em uso encontram-se tecnologicamente defasados e fora de garantia, o que aumenta o risco de comprometer as atividades da Casa, além de dificultar o acesso aos sistemas de informatização essenciais ao funcionamento legislativo.

Ademais, a aquisição será pautada pela análise da melhor relação custo/benefício, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e sustentável, com



vistas a melhorar o desempenho técnico dos equipamentos e, conseqüentemente, o serviço prestado ao público.

3- Quantidade a ser Contratada:

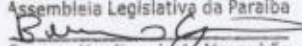
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COD CATMAT
1	Nobreaks senoidal pura, dupla conversão microprocessado de no mínimo 8kva . Com conector para bateria Externa, mínimo de 6 tomadas Tensão de entrada de 220v e de saída 110v ABNT, porta USB para gerenciamento via software, e PaineL Lcd com back light com status de nível de bateria de tensão de entrada e saída e status do equipamento. Bypass Automático, proteção Contra Subtensão da rede elétrica, contra sobreaquecimento e contra distorção harmônica da rede elétrica. O equipamento deve permitir configuração e seleção de informações através do painel frontal com interação com o painel LCD. Rendimento a plena carga em rede: >=90%, Rendimento a plena carga em bateria: >=90%. Gabinete Conversível Rack/Torre.	UNID	01	338940

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Rodrigo Martins de Moura	Matrícula: 280.931-1
Email: rodrigo.martins@al.pb.leg.br	Telefone: 83 32144605

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

Asssembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



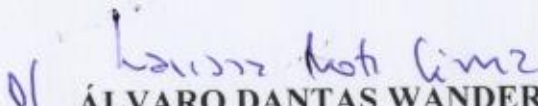
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº **683** /2026

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

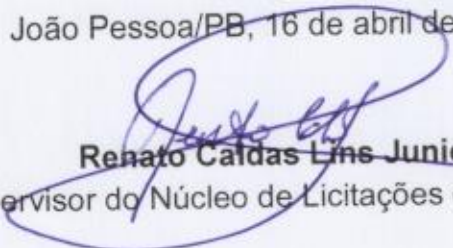

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 683/2026, oriundo do Departamento de Informática, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 16 de abril de 2026.


Renato Caldas Lima Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

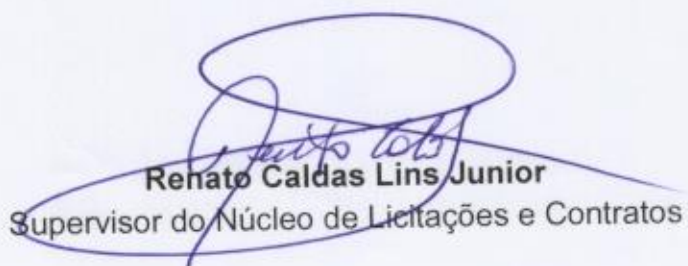
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 683/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 16 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

ELETROPEÇAS TI

TECNOLOGIA PARA GOVERNO E EMPRESAS



REVENDA AUTORIZADA



COTAÇÃO DE PREÇOS 136/2026

Cliente

Nome ALPB

Endereço

Cidade

Telefone

UF PB

CEP

Contato

Item	Qtd.	Descrição	Preço unitário	Total
1	1	NOBREAK 8KVA LACERDA TBB ON-LINE - DUPLA CONVERSA	R\$ 12.900,00	12.900,00
Subtotal				12.900,00

Detalhes sobre o pagamento

A vista
Cobrança 10 DDL
Nota de Empenho.

Eletropeças TI Comercial - EIRELI

16.501.916/0001-65

R. Fernando Luiz Henriques, 420
Bessa, João Pessoa - PB
CEP: 58.037-051

TOTAL R\$ 12.900,00

Data da solicitação

23/04/2026

Aprovação

Contato Comercial

Fábio Lucena / Diretor Comercial

Eletropeças TI - 83 3035-1717

fabio@eletpcasti.com.br / Celular: +55 83 98719-4419

Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 420, Sala 203 - Bessa

www.eletpcasti.com.br

Condições Gerais

Garantia: 12 (doze) meses.

Entrega: 15 (quinze) dias.

Validade desta: 60 (sessenta) dias.

Notas/observações

CNPJ: 16.501.916/0001-65
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.264.138-9
RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 420, SL 203, BESSA
CEP: 58.037-051, JOÃO PESSOA/PB
EMAIL: COMERCIAL@ELETROPEÇASTI.COM.BR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 078/2026

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

ENDEREÇO: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, 58.059-132, MANGABEIRA, JOAO PESSOA-PB

E-MAIL: TH.JP@HOTMAIL.COM

Telefone: 83 41415184

CNPJ 19.918.905/0001-73

Item	Catmat	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	338940	1		Nobreaks senoidal pura, dupla conversão microprocessado de no mínimo 8kva. Com conector para bateria Externa, mínimo de 6 tomadas Tensão de entrada de 220v e de saída 110v ABNT, porta USB para gerenciamento via software, e Painel Lcd com back light com status de nível de bateria de tensão de entrada e saída e status do equipamento. Bypass Automático, proteção Contra Subtensão da rede elétrica, contra obreaquecimento e contra distorção harmônica da rede elétrica. O equipamento deve permitir configuração e seleção de informações através do painel frontal com interação com o painel LCD. Rendimento a plena carga em rede: >=90%, Rendimento a plena carga em bateria: >=90%. Gabinete Conversível Rack/Torre.	16.800,00	16.800,00
TOTAL:						16.800,00

THOMAS JOSE
BELTRAO DE
ARAUJO

Assinado de forma digital
por THOMAS JOSE BELTRAO
DE ARAUJO
ALBUQUERQUE:090349804

ALBUQUERQUE:090
34980499

Dados: 2026.04.22 14:33:53
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 078/2026

Informações:

e-mail: setordecompras@pb@hot
Tel: (83) 3214-4560

FIRMA:

CNPJ 53.962.237/0001-10

ENDEREÇO:

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

E-MAIL:

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Telefone: (83) 9.8701.1640

CNPJ

53.961.237/0001-89

Item	Catmat	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	338940	1	und	Nobreaks senoidal pura, dupla conversão microprocessado de no mínimo 8kva. Com conector para bateria Externa, mínimo de 6 tomadas Tensão de entrada de 220v e de saída 110v ABNT, porta USB para gerenciamento via software, e Painel Lcd com back light com status de nível de bateria de tensão de entrada e saída e status do equipamento. Bypass Automático, proteção Contra Subtensão da rede elétrica, contra obreaquecimento e contra distorção harmônica da rede elétrica. O equipamento deve permitir configuração e seleção de informações através do painel frontal com interação com o painel LCD. Rendimento a plena carga em rede: >=90%, Rendimento a plena carga em bateria: >=90%. Gabinete Conversível Rack/Torre.	28.038,00	28.038,00
TOTAL:				Vinte e Oito Mil, trinta e Oito Reais)		28.038,00

<https://ssshara.com.br/produto/nobreak-ts-syal-8kva-115-220v/>

<https://tccnppa.204-bvpspodoto/uo00uAo-mo000-16-jkxtepu000-06-7a11-ou-9a11/>

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

CNPJ 53.962.237/0001-10

Rua Conde de Albuquerque, 1843

João Pessoa - PB 541

CNPJ 53.962.237/0001-10

53.962.237 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Rua Conde de Albuquerque, 1843

João Pessoa - PB 541



- Fator de crista: 3:1
- Regulação de tensão: $\pm 1\%$
- Resposta em dinâmica para 100% de variação de carga resistiva: $< 8\%$
- Frequência de inversor: 60Hz $\pm 1\%$ na ausência total de rede
- Forma da onda no inversor: Senoidal pura
- Distorção harmônica (THD) a 100% da carga resistiva: $< 3\%$
- Conexão de saída: barra de terminais + 8 tomadas (opcional)
- Capacidade de suportar sobrecarga: de 100 a 130% por 10 minutos, de 130 a 150% por 30 segundos e acima de 150% by-pass imediato
- Rendimento a plena carga: 92%
- Isolação galvânica com transformador isolador: sim
- Tempo de transferência: Nulo ou (Zero)
- Banco de Baterias: 16 baterias de 7 a 220Ah (EXTERNAS EM RACK)
- Conexão de baterias externas: Barra de Terminais
- Display LCD: Sim, com todos os parâmetros
- By-pass automático e manual: Sim, via teclado
- Comunicação Inteligente: via serial RS-232 ou RS-485 (opcional)
- Comunicação SNMP: via rede de dados RJ-45 (opcional)
- Autonomia Média: Variável conforme baterias aplicadas e carga usada
- MTBF: 100.000
- MTTR: 100
- Peso: 139kg
- Altura: 745mm
- Largura: 400mm
- Comprimento: 750mm

ATENÇÃO:

As informações acima são configurações padrão e podem sofrer alterações e adequações técnicas sem prévio aviso para atender especificações de editais, licitações e cotações para demandas especiais. Caso necessite, contate a TS Shara e receba descritivo das viabilidades técnicas adequadas à especificação solicitada.

VEJA TAMBÉM

[TODOS \(JAVASCRIPT:\)](#)

[NOBREAKS \(JAVASCRIPT:\)](#)



NOBREAKS

**NOBREAK TS SYAL 4KVA
BIVOLT 115/220V**

[\(https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ts-syal-4kva-bivolt-115-220v-isolado/\)](https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ts-syal-4kva-bivolt-115-220v-isolado/)



NOBREAKS

**NOBREAKS UPS GATE DE
1200VA A 3200VA**

[\(https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ups-gate-universal/\)](https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ups-gate-universal/)



NOBREAKS

**NOBREAKS UPS MINI 600
E 700VA**

[\(https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ups-mini/\)](https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ups-mini/)



NOBREAKS

**NOBREAK UPS MINI
600VA - MONOVOL
115V**

[\(https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ups-mini-600v-115v/\)](https://tsshara.com.br/produto/nobreak-ups-mini-600v-115v/)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 095/2026

JOÃO PESSOA, 23 DE ABRIL DE 2026

FIRMA "A" ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA
FIRMA "B" THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
FIRMA "C" 53.962.237- JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Nobreaks senoidal pura, dupla conversão microprocessado de no mínimo 8kva. Com conector para bateria Externa, mínimo de 6 tomadas Tensão de entrada de 220v e de saída 110v ABNT, porta USB para gerenciamento via software, e Painel Led com buck light com status de nível de bateria de tensão de entrada e saída e status do equipamento. Bypass Automático, proteção Contra Subtensão da rede elétrica, contra obreaquecimento e contra distorção harmônica da rede elétrica. O equipamento deve permitir configuração e seleção de informações através do painel frontal com interação com o painel LCD. Rendimento a plena carga em rede: >=90%, Rendimento a plena carga em bateria: >=90%. Gabinete Conversível Rack/Torre.	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 28.038,00	R\$ 28.038,00
				R\$	R\$ 12.900,00		R\$ 16.800,00		R\$ 28.038,00

FIRMA "A" R\$ 12.900,00
FIRMA "B" R\$ 16.800,00
FIRMA "C" R\$ 28.038,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sergio Kaciano de Aguiar Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 126/2026

João Pessoa, 23 de Abril de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 683/2026, referente à aquisição de 1 (um) Nobreak senoidal de, no mínimo, 8 kva, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, de nº 18/2026, requisitada pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.501.916/0001-65**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas, Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

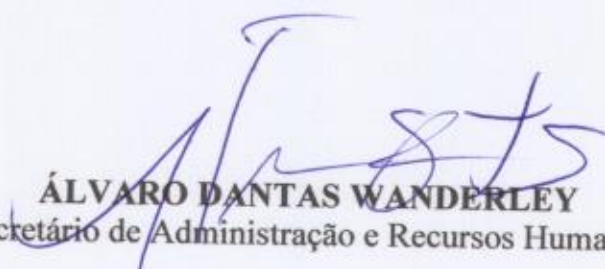
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 681/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 23 de abril de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

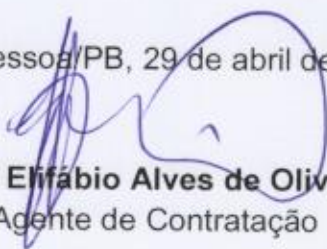


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 683/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de suprimentos de informática, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de abril de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 683/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de suprimentos de informática, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecoprasa@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de abril de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

📄 Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *suprimentos de informática*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para o Poder Legislativo tem como principal objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos já instalados, com maior qualidade e produtividade. Além disso, essa medida visa atender às demandas de substituição ou incremento de equipamentos que já não atendem mais aos requisitos técnicos e operacionais necessários para o pleno funcionamento deste Poder.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	01	Unidade	Nobreaks senoidal pura, dupla conversão micro processado de no mínimo 8kva. Com conector para bateria Externa, mínimo de 6 tomadas Tensão de entrada de 220v e de saída de 110v ABNT, porta USB para gerenciamento via software, e Painel Lcd com back light com status de nível de bateria de tensão de entrada e saída e status de equipamento. Bypass Automático, proteção contra Subtensão de rede elétrica, contra sobreaquecimento e contra distorção harmônica da rede elétrica. O equipamento deve permitir configuração e seleção de informações através do painel frontal com interação com painel LCD. Rendimento a plena carga em rede: >=90%, Rendimento a plena carga em bateria: >=90%.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			Gabinete Conversível Rack/Torre. CATMAT: 338940
--	--	--	--

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Informática, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato,

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
 - d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

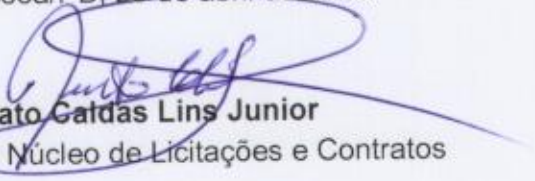
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 77/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de suprimentos de informática*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 683/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 29 de abril de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 068/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 683/2026, referente à aquisição de 01 (um) Nobreak senoidal, de no mínimo 8kva, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), de n.º 18/2026, requisitado pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL - LTDA, CNPJ: 16.501.916/0001-65**, que apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sigto Ricardo Lins Farias
Dep^{te} de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.501.916/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROPECAS TI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 204
---	---------------	-------------------------

CEP 58.037-005	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ELETROPECASTI.COM.BR	TELEFONE (83) 8719-4419
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4D63.4A7F.253C.7D36

Emitida no dia 25/03/2026 às 10:43:33

Nome Empresarial:

ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA

Endereço:

GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO

Bairro:

JARDIM OCEANIA

Inscr. Estadual:

16.264.138-9

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

300

CNPJ/CPF:

16.501.916/0001-65

Complemento:

SALA 204

CEP:

58037-005

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.389.593/26-55

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

16.501.916/0001-65

Nome do Contribuinte

ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA

Endereço

AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 300 - SALA 204 , JARDIM OCEANIA,
JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.037-005

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001174673

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 08/06/2026

Código de autenticidade: F71438A4777A60A0

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 09 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.501.916/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:07 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2026.

Código de controle da certidão: **38DA.755B.FC21.A287**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.501.916/0001-65
Razão Social: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 300 SALA 204 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050604412059020552

Informação obtida em 06/05/2026 11:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.501.916/0001-65

Certidão n°: 46254761/2026

Expedição: 06/05/2026, às 11:51:52

Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.501.916/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2026

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 77/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

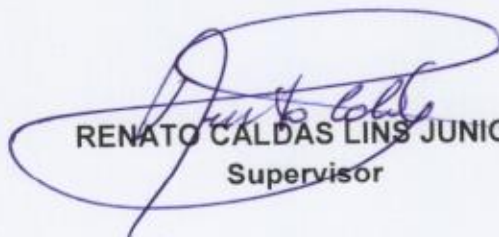
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 683/2026, Dispensa de Licitação nº 77/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, para *aquisição de suprimentos de informática (nobreake)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, para *aquisição de suprimentos de informática (nobreake)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.05.06 13:34:07 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

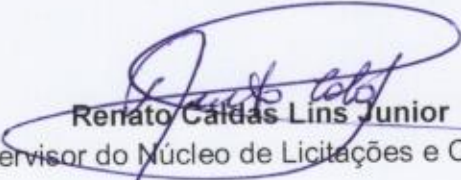
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 683/2026, Dispensa de Licitação nº 77/2026, que teve como vencedora a empresa **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.501.916/0001-65, para *aquisição de suprimentos de informática (nobreack)*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

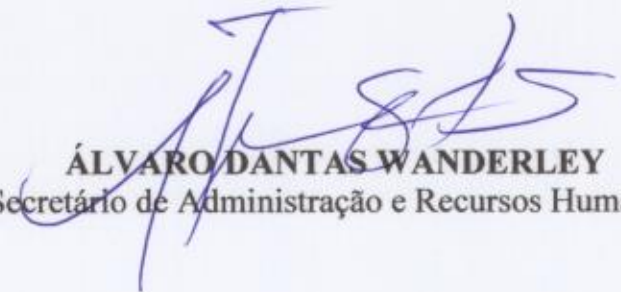
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº. 681/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 06 de maio de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Legislação
DEPTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NUSSO/TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4552

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 129/2026

João Pessoa, 08 de Maio de 2026

FIRMA: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA

END.: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO,Nº300, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB, CEP:58.037-005.

Dados para faturamento:

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

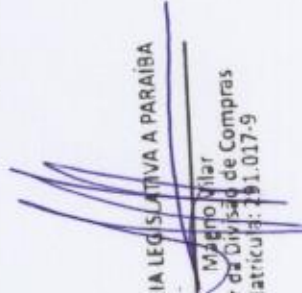
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid	Nobreaks senoidal pura, dupla conversão microprocessado de no mínimo 8kva. Com conector para bateria Externa, mínimo de 6 tomadas Tensão de entrada de 220v e de saída 110v ABNT, porta USB para gerenciamento via software, e Painel Lcd com back light com status de nível de bateria de tensão de entrada e saída e status do equipamento. Bypass Automático, proteção Contra Subtensão da rede elétrica, contra obreaquecimento e contra distorção harmônica da rede elétrica. O equipamento deve permitir configuração e seleção de informações através do painel frontal com interação com o painel LCD. Rendimento a plena carga em rede: >=99%, Rendimento a plena carga em bateria: >=90%, Gabinetete Conversível Rack/Torre.	R\$ 12.900,00	R\$ 12.900,00
TOTAL R\$:				R\$	12.900,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARAIBA


Márcio Vilar

Diretor da Divisão de Compras
Matrícula: 181.017-9



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

OK
08/05

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	01273

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação Decreto Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	44905200
58 F.R.	59 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00037	12.900,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º C/C
02 ELETRO PECAS TI COMERCIAL EIRELI	16.501.916/0001-65	330943 004 000040758-9
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)	NÚMERO	ANDAR, SALA, PTO., ETC
RUA FERRIANDO L.H. DOS SANTOS,420		
BARRIO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F. C.E.P. TELEFONE
BESSA	JOAO PESSOA	PB 58037051

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	23 N.º DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	4 1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR. 4 - DISPENSA
	CÓDIGO DO DISPOSTIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
	0
	33 PROCESSO Nº
	683/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de nobreak sonoidal pura para uso desta assembleia	UND	1,0	12900,00	12900,00
Total da Despesa:				12.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
642.781,76	629.881,76	17.106,76	4.206,76
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	
Silvia Maria A. S. M. Lula		Codigo do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	
ESPAÇO RESERVADO		43 DATA	
		08/05/2026	
ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.			
_____, EM ____/____/____			

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA

RECEBEMOS DE ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.001.891 SÉRIE 001
EMISSION: 29/05/2026 - DEST: / REM: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR ELETROPECAS TI TECNOLOGIA PARA GOVERNO E EMPRESAS ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 420 - JARDIM OCEANIA - CEP:58037-050 - JOAO PESSOA - PB TEL: (83)3035-1717		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.001.891 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 2526 0516 5019 1600 0165 5500 1000 0018 9118 9336 9281 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260022643784 29/05/2026 16:19:37	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)		INSCRIÇÃO ESTADUAL 162641389		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. / CNPJ / CPF 16.501.916/0001-65	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92		DATA DA EMISSÃO 29/05/2026
ENDEREÇO PRACA JOAO PESSOA, SN			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 58013-140
MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA SAÍDA / ENTRADA 29/05/2026
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA 16:15:00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.515,00		VALOR DO ICMS 903,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.900,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL VEICULO PROPRIO		PRETE POR CONTA 3 - PROP/RENT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 110,000	PESO LÍQUIDO (Kg) 110,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
040802221	UPS NOBREAK LACERDA TBB 8000 VA BIVOLT	85044040	020	5102	UND	1	12.750,00	12.750,00	0,00	4.482,50	892,50	0,00	20,00 0,00
460204020	KIT CONECTOR P/ EXPENSAO BANCO BAT	85444200	020	5102	UND	1	150,00	150,00	0,00	52,50	10,50	0,00	20,00 0,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

[Assinatura]
Dir. Div. de Oliveira Júnior

Asssembleia Legislativa da Paraíba
[Assinatura]
Rodrigo Martins de Moura
Dir. Div. Adm. Rede e Conectividade
Mat.: 280.931-1

Patrimônio ALPB:
22497

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FATURA REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N.2026NE01273. DADOS BANCARIO: BANCO BRADESCO / AG: 0435-9 / C/C: 5404-6 / ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA / CNPJ: 16.501.916/0001-65. IR DE 1,2% A SER RETIDO R\$ 154,80 CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA RFB N 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023. NCM S COM REDUCAO DA BASE DE CALCULO CONFORME DECRETO N 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, ART.33, IX, ANEXO 13 DO RICMS.	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 205/2026.

João Pessoa, 09 de Junho de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 683/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de Nobreak Senoidal, em favor da firma: **ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 16.501.916/0001-65, nota fiscal n.º 1891, no valor total de R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Roberto Lima Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor